



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.315/

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 6.307/99 QUE ORGANIZA A COMISSÃO MUNICIPAL DE SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

ART. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 6.307 passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º - A Comissão Municipal de Sub-Bacias Hidrográficas do Município de Poços de Caldas, passa a ser constituída pelos seguintes órgãos/entidade:

- Secretaria de Planejamento e Coordenação
- Secretaria Municipal de Obras e Viação
- Secretaria Municipal de Assuntos Rurais
- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE
- Departamento Municipal de Eletricidade - DME
- Cooperativa Regional dos Cafeicultores
- Sindicato Rural de Poços de Caldas
- CODEMA - Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente
- EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
- IEF - Instituto Estadual de Florestas
- IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária
- Delegacia Regional de Ensino

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DELLA TESTA

Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2229, de 18 / 07 / 99.